|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 239.1.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG; Plano de Ação 2021-2023 do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Plenário do CAU/MG |
| Assunto: | **CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede desta Autarquia, no dia 22 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 5°. Para o desempenho de sua finalidade, o CAU/MG será organizado da seguinte forma:*

*(...)*

*§4º. Para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/MG poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os planos de ação e orçamento do CAU/MG e Planejamento Estratégico do CAU.*

*(...)*

*Art. 29. Compete ao Plenário do CAU/MG:*

*(...)*

*XV - apreciar e deliberar sobre instituição e composição de comissões temporárias, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento;*

*(...)*

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*(...)*

*IV - apreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelas comissões temporárias, no âmbito de sua competência;*

*(...)*

*Art. 122. As comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão, sindicâncias, desagravo público, auditorias, inquéritos, tomada de contas especial e processos administrativos, dentre outros.*

*Art. 123. As comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar os órgãos do CAU/MG, na solução de questões e na fixação de entendimentos.*

Considerando a Ação 1.3.5.3 do Plano de Ação 2021-2023 desta Autarquia, que propunha a criação de Frente Parlamentar Estadual pela Valorização da Arquitetura e Urbanismo em Minas Gerais, cancelada pela Deliberação 239.1, desta Comissão de Organização e Administração, dadas as dificuldades encontradas na articulação e acompanhamento das atividades legislativas.

**DELIBEROU**

1. Sugerir ao Plenário do CAU/MG a criação de uma Comissão Temporária de Relações Institucionais, para que possa melhor desenvolver a relação do CAU/MG com outras instituições públicas e privadas, buscando estratégias de diálogo e integração, e que possa seguir mais de perto as atividades da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, criando pauta de discussões e acompanhando as atividades que seriam encaminhadas para a Frente Parlamentar.
2. Criada esta Comissão, pelo Plenário, com atribuições e composição por este definidas, delegar-lhe também as funções que seriam dadas aos Fórum Regionais previstos no item 5.1.1 do Plano de Ação 2021-2023 do CAU/MG, para que possa reunir projetos de lei, entidades associativas da sociedade civil, do poder público, com temas relacionados à arquitetura e urbanismo, e consequentemente conduzir propostas de interesse da classe profissional.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Secretária do Plenario | Inclusão do assunto em pauta, para discussão. | \_ |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Maria Carolina Nassif de Paula – *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Carlos Eduardo Rodrigues Duarte – *Membro Titular* | X |  |  |  |
| Elaine Saraiva Calderari – *Membro Titular* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maria Carolina Nassif de Paula**

Coordenadora

Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tadeu Araújo de Souza Santos**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Organização e Administração do CAU/MG